



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**TERMO DE CESSÃO PROVISÓRIA
DE BEM IMÓVEL Nº 032/2019/TJPA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE
OURÉM.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº.1334410 SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE OURÉM**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Trav. Lazaro Picanço, nº 110, Bairro: Centro, CEP: 68640-000, Ourém-PA, Telefone: (91) 3467-1337/1242, inscrito no CNPJ nº 05.149.133/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR**, inscrito com no CPF nº 247.373.052-00, RG nº 2776957, residente e domiciliado no município de Ourém, Estado do Pará, doravante denominado **MUNICÍPIO**, doravante denominada **CESSIONÁRIA** acordam em celebrar o presente Termo de Cessão Provisória, referente ao processo nº PA-PRO-2019/03983, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cessão Provisória tem por objeto formalizar a transferência da posse direta à **CESSIONÁRIA** de um imóvel situado à Tv. Dr Lauro Sodré, Bairro: Centro, Ourém/PA, correspondente a residência oficial do Juiz da Comarca, com área regular medindo 12m (doze metros) de frente, por 32m (trinta e dois) pelas laterais, confinando pelo lado direito com a Cooperativa Mista Agropecuária do Alto Rio Guamá Ltda, pelo lado esquerdo com Município de Ourém, e pelos fundos com Francisco Dantas Farias, com área total de 384,00m², para fins de utilização dentro do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO

O **CEDENTE** entrega, neste ato, o imóvel descrito na cláusula primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, a contar da assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CESSIONÁRIA** administrará, usará e fruirá o bem ora cedido, como seu fosse, enquanto perdurar a presente Cessão Provisória.

10
09
19/2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A cessão de uso decorrente deste Termo de Cessão Provisória vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos, tendo início em **05 de setembro de 2019 e término em 05 de setembro de 2021** podendo ser prorrogado ou rescindido caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações do **CEDENTE**:

- a) Comunicar por escrito a **CESSIONÁRIA** sua eventual intenção de reaver o bem ora cedido, com prazo de antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- b) Antes de findo o prazo estipulado neste instrumento ou qualquer uma de suas prorrogações, abster-se de promover qualquer ação no sentido de reaver, para uso próprio ou de terceiros, a qualquer título, a área ocupada pela **CESSIONÁRIA**.

II- São obrigações da **CESSIONÁRIA**:

- a) Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência desta cessão;
- b) Adotar as medidas necessárias para viabilizar o cumprimento do objeto estabelecido neste Termo;
- c) Apresentar, durante o prazo de vigência deste instrumento, projeto de destinação da área cedida;
- d) Devolver o bem recebido em cessão de uso caso não haja aprovação do Projeto de Lei encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado do Pará para cessão definitiva da área objeto do presente instrumento à **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias úteis e necessárias realizadas no imóvel, objeto do presente termo de cessão, incorporar-se-ão ao bem, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção, salvo nos casos de rescisão antecipada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS

A **CESSIONÁRIA** pagará as taxas relativas a água, energia elétrica, impostos e outras que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, correndo as suas expensas as despesas decorrentes de limpeza, manutenção, conservação e vigilância do LOCAL, enquanto estiver no uso e gozo do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, através de termos aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

mediante notificação por escrito à/da parte inadimplente/interessada, com prova de recebimento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de comum acordo, conforme as disposições da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e demais normas regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cessão Provisória deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, correndo tal iniciativa e despesa por conta do CEDENTE, no prazo de até 10 (dez) dias contados de sua assinatura, conforme disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O foro do Termo de Cessão Provisória será o da comarca de Belém, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que dele derivam e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Belém, 05 de setembro de 2019.

Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Ourém

Testemunhas:

Nome: Rosângela Sante
CPF nº 598.035.322-68

Nome: Marcelia Barbosa
CPF nº 002.813.162-20

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 1.544/2019-DPG, DE 06/09/2019.**

RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias residuais, referente do aquisitivo (2018/2019), da Defensora Pública ODOLDIRA AUXILIADORA ESPINDOLA DE FIGUEIREDO, Matrícula: 3084957/ 1, autorizado por meio da PORTARIA Nº 1.182/2019-DP-GAB, de 08/07/2019; publicada no Doe nº 33.926 de 19/07/2019, com gozo programado no intervalo de 16/08 a 13/09/2019. Os quais ficam agora transferidos para o período de 21/08 a 18/09/2019. Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 472967

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/TJPA/2019**

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, de Plataformas de percurso vertical no Fórum de Santarém (ITEM 1), localizado na AV. Mendonça Furtado, S/N, bairro Liberdade – Santarém/PA; Fórum de Redenção (ITEM 2), localizado na Rua Pedro Coelho de Camargo, esquina com a Av. Manoel Vicente Pereira, Setor Oeste, Quadra-22, bairro Parque dos Buritis – Redenção/PA; e Prédio da SGP (ITEM 3), localizado na Trav. Félix Roque, 264, bairro Cidade Velha, Belém - PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

SESSÃO PÚBLICA: 25/09/2019, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br> UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 11 de setembro de 2019.
Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 473219

APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 047/2019**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº.8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512 - 91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, vem alterar, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 030/2019 - TJPA, conforme o PA-MEM-2019/36562:

Contrato	Objeto	Empresa	Gestor atual	Fiscais atuais
030/2019	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para restauro dos bens integrados ao "Conjunto Arquitetônico do Instituto Lauro Sodré", edificação sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará	GM ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA	- Gabriel Ventura (mat.143782)	Fiscal titular: Gustavo Leão (mat.174611) e Marcelo Calandrini (mat.170917) Fiscal substituto: Selma Lobato (mat.68535)

Belém, 10 de setembro de 2019.
FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração

Protocolo: 472539

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 048.2019

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, vem ajustar as datas de início e término de vigência constante na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços nº 013/2019:

Onde lê-se "início em 18 de março de 2019 e término em 18 de março de 2019" leia-se " início em 18 de março de 2019 e término em 18 de março de 2020".

Belém, 10 de setembro de 2019.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração

Protocolo: 472583

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 050/2019

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº.8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512 - 91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, vem registrar a alteração do tipo societário da empresa ECO-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, detentora da Ata de Registro de Preços nº 029/2019, conforme o PA-EXT-2019/06420:

Contrato	Objeto	Denominação anterior	Denominação Atual
029/2019	a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais destinados a atender as necessidades das unidades funcionais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará EXCETO na Região Metropolitana de Belém, nos imóveis discriminados no anexo III do Termo de Referência, ou em outros de seu interesse dentro da área territorial compreendida	ECO-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	ECO-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Belém, 10 de setembro de 2019.

Protocolo: 473167

CONVÊNIO

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 032/2019//Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e MUNICÍPIO DE OURÉM, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL // Objeto: formalizar a transferência da posse direta à CESSIONÁRIA de um imóvel situado à Tv. Dr Lauro Sodré, Bairro: Centro, Ourém/PA, correspondente a residência oficial do Juiz da Comarca, com área regular medindo 12m (doze metros) de frente, por 32m (trinta e dois) pelas laterais, confinando pelo lado direito com a Cooperativa Mista Agropecuária do Alto Rio Guamá Ltda, pelo lado esquerdo com Município de Ourém, e pelos fundos com Francisco Dantas Farias, com área total de 384,00m², para fins de utilização dentro do interesse público.// Vigência: início em 05 de setembro de 2019 e término em 05 de setembro de 2021.// Foro: Belém-PA//Data da Assinatura: 05/09/2019.// Responsável pela assinatura: Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES - Presidente do TJPA.

Protocolo: 471170

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 033/2019-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA S/S LTDA, CNPJ/MF nº.04.236.516/0001-90// Objeto: O presente Convênio tem por objetivo conjugação de esforços entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Faculdade Integrada Brasil Amazônia, sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes, visando a instalação e funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC-Varas de Família, voltado à complementação e ao desenvolvimento de ações destinadas à efetiva participação do cidadão e da comunidade na solução de seus problemas, mantendo assim, os objetivos traçados pelo CNJ// Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 05/09/2019 a 05/09/2021// Data da assinatura: 05/09/2019//. Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares - Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 471315

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DO 3º TA CONVÊNIO Nº 039/2013 - TJ/PA //Participes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ: 04.567.897/0001-90, como Conveniente e Tribunal Regional Eleitoral do Pará, CNPJ 05.703.755/0001-76, como Conveniado//Objeto: Utilização da Rádio WEB JUS pelo Conveniado para veiculação de matérias jornalísticas institucionais//Objeto e Justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência// Vigência do Aditivo: 18/09/2019 a 17/09/2021//Foro: Belém//Data da Assinatura: 04/09/2019//Responsáveis pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares/Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Roberto Gonçalves de Moura /Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Protocolo: 470765